

**METALGRÁFICA IGUAÇU S.A.**  
**Companhia Aberta**  
**CNPJ 80.227.184/0001-66**  
**NIRE 41300051712**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.**

**DATA, HORA E LOCAL:** 14 de outubro de 2016, às 15:00 horas na sede social à Rua Minas Gerais, 1.231, em Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**PRESENÇA:** Totalidade dos membros do Conselho de Administração. MESA: Presidente - Lilian de Payrebrune St. Sève Marins; Secretário "ad hoc" - Alfeu Antonio Caznoch.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre aumento do capital social dentro do limite autorizado, mediante a emissão de 11.000 ações ordinárias e 22.000 ações preferenciais, com a capitalização de crédito de Mútuo detido por MERISA S.A. ENGENHARIA E PLANEJAMENTO ("Controladora"), assegurado aos demais acionistas o direito de preferência na subscrição das novas ações

**DELIBERAÇÕES:**

O Conselho de Administração, fazendo uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Estatuto Social, aprovou por unanimidade a proposta para aumento do capital social da Companhia no valor de R\$25.032.810,00 (Vinte e cinco milhões, trinta e dois mil e oitocentos e dez reais), dentro do limite do capital autorizado, em conformidade com os Parágrafos 5º a 7º do Estatuto Social da Companhia e nos termos do artigo 168 da Lei 6.404/76, mediante a emissão de 11.000 (onze mil) ações ordinárias e 22.000 (vinte e duas mil) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal; em tudo idênticas às já existentes e conferirão aos seus titulares direitos idênticos aos das ações atualmente existentes e darão direito à participação integral em qualquer remuneração declarada a partir desta data, para subscrição privada ao preço de emissão de R\$758,57 (setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) cada uma.

A Controladora, subscreveu e integralizou, neste ato, a totalidade do aumento do capital social ora aprovado. A integralização foi realizada mediante a utilização de crédito de Mútuo, conforme descrito na proposta de aumento do capital social, e devidamente registrado nas demonstrações financeiras da Companhia.

O preço de emissão das ações foi fixado conforme faculta o artigo 170, Parágrafo Primeiro, Inciso I da Lei 6.404/76, obtido pela utilização do critério de perspectiva de rentabilidade futura da Companhia, conforme apurado em Laudo de Avaliação datado de 10 de outubro de 2016 elaborado pela empresa UHY Auditores Associados S/S EPP ("UHY").

Foi demonstrado que a metodologia baseada na cotação das ações em Bolsa de Valores não é a mais adequada, uma vez que o volume de ações da Companhia negociadas em Bolsa de Valores no período de set/2015-ago/2016 foi irrelevante em relação ao volume total negociado nesse período, assim como o critério de avaliação pelo valor patrimonial da ação, que no Balancete Mensal encerrado em 31/08/2016 é de R\$2,15 (dois reais e quinze centavos), também foi considerado inviável por não refletir o valor de mercado das ações da Companhia.

A metodologia utilizada para avaliar a perspectiva de rentabilidade da Companhia foi a do Fluxo de Caixa Descontado, onde foram analisadas projeções para o período de 5 (cinco) anos e utilizada uma taxa de desconto de 13% a.a., considerada mais adequada em função da geração de caixa decorrente de aumento real da demanda, redução de endividamento e padrões atuais da TJLP e consequente melhoria no fluxo de caixa devido a negociação de

antecipação de valores com cliente.

Para determinação do valor econômico/financeiro por ação na data base do Laudo de Avaliação (31 de agosto de 2016), foi considerada a quantidade de ações emitidas e em circulação. No Laudo de Avaliação estão demonstrados detalhadamente os intervalos de simulações de preços, os períodos avaliados, as taxas de desconto e crescimento e outras estimativas e variáveis.

Ficou assegurado a todos os acionistas, conforme disposto no Artigo 171, Parágrafo Segundo da Lei 6.404/76, o exercício do direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias na aquisição de ações subscritas e integralizadas pela “Controladora”, a partir da data de publicação do Aviso aos Acionistas.

Aos acionistas que exercerem o direito de preferência, receberão da “Controladora” a quantidade de ações a que tiverem direito, proporcionalmente a quantidade possuída anteriormente. No momento do exercício do direito de preferência, os acionistas que tiverem interesse em subscrever eventuais sobras de ações não subscritas, deverão fazer a reserva no próprio Boletim de Subscrição.

A publicação do Aviso aos Acionistas referente ao aumento de capital ora aprovado será efetuada no portal eletrônico [acionista.com.br](http://acionista.com.br), o qual irá conter as informações complementares para o exercício do direito de preferência. As ações que forem adquiridas a partir da publicação do Aviso aos Acionistas, não farão jus ao direito de preferência.

Visto que o aumento do capital social foi integralizado e subscrito em sua totalidade pela Controladora, os membros deste Conselho homologam o aumento do capital ora aprovado. Em consequência da homologação do aumento de capital, o capital social da Companhia passa de R\$48.319.313,14 (quarenta e oito milhões, trezentos e dezenove mil, trezentos e treze reais e quatorze centavos) para R\$73.352.123,14 (setenta e três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e três reais e quatorze centavos).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi lavrada esta ata em forma de sumário, que lida e conferida foi assinada pelos presentes. Ponta Grossa, 14 de outubro de 2016.  
Assinaturas: Lilian de Payrebrune St. Sève Marins; Eurico de Avellar Kesselring e Beatriz Alvares de Abreu Marins.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada às folhas 39 e 40 do Livro de Atas do Conselho de Administração n.º 07, escriturado na forma facultada pelo artigo 2º da Instrução Normativa DREI n.º 11 de 05/12/2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

Alfeu Antonio Caznoch  
Secretário